

## **ADMISSÃO DE SÓCIOS**

### **Regulamento de admissão de**

### **Sócios Efectivos, Sócios Agregados e Sócios Afiliados**

- 1º Os interessados em serem Sócios Efetivos, Sócios Agregados ou Sócios Afiliados, devem apresentar uma proposta, utilizando o modelo oficial da Sociedade Portuguesa de Cardiologia (anexo I), subscrita por dois sócios efetivos no pleno uso dos seus direitos, e acompanhada de uma informação curricular.
- 2.º A proposta deve ser enviada por correio normal para a sede da Sociedade Portuguesa de Cardiologia ou por correio electrónico para o endereço [secretariado@spc.pt](mailto:secretariado@spc.pt) e o proponente deverá anexar à proposta uma cópia da cédula profissional ou certificado de habilitações.
- 3.º As propostas devem ser verificadas pelo Secretariado da Direção da Sociedade Portuguesa de Cardiologia, assegurando o correto preenchimento do modelo, a existência da documentação suporte e que os dois sócios efetivos proponentes estão no pleno uso dos seus direitos
- 4.º As propostas para Sócio da Sociedade Portuguesa de Cardiologia e respetiva categoria serão validadas por dois dos membros da Direção vigente, sendo obrigatoriamente um deles o presidente, um dos vice-presidentes ou o secretário geral.
- 5º Da decisão da Direção da Sociedade Portuguesa de Cardiologia poderá haver recurso para a Assembleia Geral. Será dado conhecimento da decisão final, por correio normal ou electrónico, aos candidatos a sócios.
- 6º Os Sócios agregados que façam prova do grau de especialista em Cardiologia, Cirurgia Cardíaca ou Cardiologia Pediátrica, passarão automaticamente a Sócios efetivos.

#### **ANEXO:**

Proposta para Sócio da Sociedade Portuguesa de Cardiologia - Modelo Oficial



---

## Regulamento de admissão de Sócios Afiliados Colectivos

De acordo com a alínea b) do Artº 8º dos Estatutos da Sociedade Portuguesa de Cardiologia, este regulamento aplica-se à admissão dos Sócios Afiliados Colectivos da Sociedade Portuguesa de Cardiologia que sejam entidades comerciais ou industriais na área da Indústria Farmacêutica ou de Equipamentos Médicos e que tenham demonstrado interesse em promover o desenvolvimento da cardiologia.

- 1º Os candidatos a Sócios Afiliados Colectivos apresentarão a sua proposta junto da Direcção vigente, na carecendo a proposta de ser subscrita por qualquer Sócio Efectivo.
- 2º Por iniciativa da Direcção serão escolhidas e validadas em Reunião de Direcção as propostas que preencham os critérios definidos
- 3º Cada Sócio Afiliado Colectivo terá de pagar uma jóia a determinar em Assembleia Geral e uma quota anual cujo quantitativo deverá ser determinado pela Direcção da Sociedade Portuguesa de Cardiologia.
- 4º A lista dos Sócios Afiliados Colectivos será divulgada aos sócios da Sociedade Portuguesa de Cardiologia.